



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO nº 101/2021**

Validar as respostas dos formulários sobre o Mapeamento da Rede de Atenção e Proteção Social de Cascavel.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após a deliberação da plenária da Reunião Extraordinária, realizada em 15/12/2021, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.221/2021 da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel que encaminha instrumental de Mapeamento das Redes de Proteção do Estado do Paraná e solicita o preenchimento da Rede de Atenção e Proteção Social de Cascavel e validação pelo CMDCA.

CONSIDERANDO o Ofício nº 060/2021 da Coordenadora da Rede de Atenção e Proteção Social de Cascavel com as respostas do módulo 1- Rede de Proteção.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.649/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social com as respostas dos módulos: 2 - Serviços de Acolhimento, 3 - Sistema de Garantia de Direitos e 4 - Socioeducação e Justiça Restaurativa.

CONSIDERANDO o Ofício nº 2.953/2021 da Vara da Infância e Juventude de Cascavel com a complementação das respostas do módulo 3 - Sistema de Garantia de Direitos.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.792/2021 da Secretaria Municipal de Educação com as respostas do módulo 5 - Educação.

CONSIDERANDO que na reunião extraordinária remota do CMDCA em 15/12/2021 foi respondido pela plenária o módulo 6 e validado todas as respostas emitidas pelas demais Secretaria e Vara da Infância e Juventude referentes aos módulos 1, 2, 3, 4 e 5.

RESOLVE

Art. 1º – Validar as respostas dos formulários sobre o Mapeamento da Rede de Atenção e Proteção Social de Cascavel, conforme os respectivos módulos: 1- Rede de Proteção, 2 - Serviços de Acolhimento, 3 - Sistema de Garantia de Direitos, 4 - Socioeducação e Justiça Restaurativa, 5 - Educação e 6 - Avaliação Final.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 15 de dezembro de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente CMDCA - Gestão 2021/2023

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem retificar em tempo o Edital de Chamamento Público nº 08/2021, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município de Cascavel na data de 23 de novembro de 2021, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada:

Onde se lê no ITEM 10.6.9

Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo somente 01 (uma) ou 02 (duas) Entidades com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando a realização das etapas previstas nos itens 4, 5, 6, 7 e 8 do Cronograma de Prazo, cabendo a Administração Pública publicar novo Cronograma de Prazos.

Leia-se:

Caso seja apresentada 02 (duas) proposta, ou menos, e todas sejam julgada classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocar a única OSC proponente para iniciar o processo de celebração, dispensando a realização das etapas previstas nos itens 4, 5, 6, 7 e 8 do Cronograma de Prazo, cabendo a Administração Pública publicar novo Cronograma de Prazos.

Cascavel, 14 de dezembro de 2021.

Hudson Márcio Moreschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social.